



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 001/2.003

DATA: 02. 01 . 2.003.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nas Resoluções n.º 05/92, de 04.05.92, e n.º 03/96, de 29.10.96, deste Legislativo Municipal, e o contido nos artigos 22 a 26 da Lei Municipal n.º 942/91, de 26.09.91. e os artigos 26 a 28 da Lei Municipal n.º 1.200/96, de 27.06.96, e conforme requerido.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Funcional**, relativa ao interstício de 2.000 à 2.002, de dois (02) níveis de referência, a partir de 01.08.2002.

NOME	DO NÍVEL/REF.	P/NÍVEL/REF.
RUBENS GUAREZI	142	144
VERGÍLIO ALBERTO TREVISAN	142	144
ANDRÉIA A. MELO DA SILVEIRA	97	99
EDIMAR GEQUELIM	75	77

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 02 de janeiro de 2003.

Airton Jose de Oliveira
Airton Jose de Oliveira
Presidente